



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Gestão

Setor de Licitação - Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

EDITAL DE RETIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09.057/2026

1- DA INTRODUÇÃO:

1.1. O **MUNICÍPIO DE ARAXÁ/MG**, com endereço à Avenida Rosália Isaura de Araújo, nº 275, Bloco 03, Centro Administrativo, Bairro Guilhermina Vieira Chaer, CEP: 38.180-802, inscrito no CNPJ sob o nº 18.140.756/0001-00, por meio do Setor de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados que está **RETIFICANDO** o Edital do referente ao Processo Licitatório Nº 116/2026 na modalidade Pregão Eletrônico Nº 09.057/2026, cujo objeto trata de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE REGISTRADORES ELETRÔNICOS DE PONTO POR BIOMETRIA FACIAL, COM CESSÃO DE SISTEMA DE USO DE CONTROLE DE FREQUÊNCIA DE ENTRADA E SAÍDA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, CONTEMPLANDO O FORNECIMENTO DO SOFTWARE PARA GESTÃO, EM ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG.**

2 - DA RETIFICAÇÃO:

2.1. Todas as retificações a seguir, serão referentes ao corpo do Edital.

2.1.1. Fica retificado no item 16.4.2., a seguinte informação:

Onde se lê:

16.4.2. Integração com o Sistema de Folha de Pagamento (ATENÇÃO: os itens desta seção são CRÍTICOS.

Leia-se:

16.4.2. Integração com o Sistema de Folha de Pagamento (execução obrigatória na fase de implantação contratual, conforme item 16.6.1, "f", deste Edital):

2.1.2. Fica retificado no item 16.4.2., "a", a seguinte informação:

Onde se lê:

a) Integração nativa via API REST com sistema Publicenter (CNPJ: 04.235.413/0001-06);

Leia-se:

a) Integração nativa via API REST com o sistema de folha de pagamento/RH da Prefeitura Municipal de Araxá;

2.1.3. Fica retificado no item 16.6.1., "f", a seguinte informação:

Onde se lê:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Gestão

Setor de Licitação - Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

f) Integração com o sistema de folha de pagamento/RG da Prefeitura Municipal de Araxá, a ser concluída e validada no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados da disponibilização do acesso à API REST pela **CONTRATANTE**, nos termos do Termo de Referência, mediante relatório técnico de validação assinado pelo fiscal do contrato, sob pena de aplicação das sanções contratuais cabíveis, sem prejuízo de eventual extinção contratual.

Leia-se:

f) Integração com o sistema de folha de pagamento/RH da Prefeitura Municipal de Araxá, a ser concluída e validada no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados da disponibilização do acesso à API REST pela **CONTRATANTE** nos termos do item 20.11 deste Edital, mediante relatório técnico de validação assinado pelo Fiscal do Contrato, sob pena de aplicação das sanções previstas na Seção 11 deste Edital, sem prejuízo de eventual extinção contratual.

2.1.4. Ficam retificados os itens 16.9.1, 16.9.4 e o Critério de Aprovação do item 16.9. PROVA DE CONCEITO, a seguinte informação:

Onde se lê:

16.9.1. Ultrapassado as fases de lances e da habilitação, o vencedor classificado em primeiro lugar pela melhor proposta deverá, munido de maquinário próprio e de sua responsabilidade, com a estrutura Hosting (Nuvens), em ambiente de datacenter, com fornecimento de conectividade, monitoramento, armazenamento de dados, gerenciamento, segurança física, instalados e com as respectivas funcionalidades, fazer apresentação da estrutura perante à Comissão Técnica da Prefeitura Municipal de Araxá, mediante videoconferência ou presencialmente, a qual será composta por servidores da Prefeitura Municipal, nomeados especificamente para o fim de análise dos requisitos especificado neste Edital, com vistas a aferir se a vencedora provisória, ofertante da melhor proposta, cumpre com os requisitos (amostragem da estrutura) do objeto licitado sendo esse cumprimento a condição necessária para declaração da vencedora em definitivo para adjudicação e homologação do objeto. Esta equipe fará uma avaliação da ferramenta e confrontará sua estrutura com os requisitos especificados no Edital e no Termo de Referência. Sendo eliminado na prova de conceito o licitante que deixar de satisfazer um dos Requisitos exigidos no "EDITAL OU NO TERMO DE REFERÊNCIA".

Leia-se:

16.9.1. Ultrapassado as fases de lances e da habilitação, o vencedor classificado em primeiro lugar pela melhor proposta deverá, munido de maquinário próprio e de sua responsabilidade, com a estrutura Hosting (Nuvens), em ambiente de datacenter, com fornecimento de conectividade, monitoramento, armazenamento de dados, gerenciamento, segurança física, instalados e com as respectivas funcionalidades, fazer apresentação da estrutura perante à Comissão Técnica da Prefeitura Municipal de Araxá, mediante videoconferência ou presencialmente, a qual será composta por servidores da Prefeitura Municipal, nomeados especificamente para o fim de análise dos requisitos especificado neste Edital, com vistas a aferir se a vencedora provisória, ofertante da melhor proposta, cumpre com os requisitos (amostragem da estrutura) do objeto licitado sendo esse cumprimento a condição necessária para declaração da vencedora em definitivo para adjudicação e homologação do objeto. Esta equipe fará uma avaliação da



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Gestão

Setor de Licitação - Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

ferramenta e confrontará sua estrutura com os requisitos especificados no Edital e no Termo de Referência. Sendo eliminado na prova de conceito o licitante que deixar de satisfazer o item 16.9.8., do Edital”.

Onde se lê:

16.9.4. Após a prova de conceito, a comissão responsável irá emitir parecer aprovando ou reprovando o sistema apresentado, sendo eliminado na prova de conceito o licitante que deixar de satisfazer um ou mais requisitos neste Edital.

Leia-se:

16.9.4. Após a prova de conceito, a comissão responsável irá emitir parecer aprovando ou reprovando o sistema apresentado, sendo eliminado na prova de conceito o licitante que deixar de atender ao item 16.9.8., do Edital.

Onde-se lê:

Critério de aprovação:

Grupo	Nº	Item a Verificar	ATENDE	NÃO ATENDE	Crítico?
G1	01	O equipamento é do tipo REP-P por biometria facial, em conformidade com a Portaria MTP nº 671/2021	()	()	NÃO
G1	02	Possui câmera com sensor RGB e infravermelho (IR) para leitura facial	()	()	NÃO
G1	03	Possui prova de vida (anti-spoofing) por SENSOR RGB+IR (HARDWARE) e/ou algoritmo certificado, com eficácia comprovada na POC, impedindo uso de fotos ou vídeos	()	()	SIM
G1	04	Distância de reconhecimento facial de no mínimo 30 cm	()	()	NÃO
G1	05	Tempo de resposta para reconhecimento facial de no máximo 1 segundo	()	()	NÃO
G1	06	Reconhece rostos com máscara facial	()	()	NÃO
G1	07	Display touchscreen de 4,3" ou superior	()	()	NÃO
G1	08	Interface de comunicação Ethernet 10/100 Mbits TCP/IP com porta RJ-45	()	()	NÃO
G1	09	Alimentação bivolt automática (90 a 240 VAC) com nobreak/UPS (interno ou externo fornecido pela contratada) mínimo de 2 horas	()	()	NÃO
G1	10	Possui leitor de cartão por proximidade RFID	()	()	NÃO
G2	11	Aplicação 100% web, acessível por qualquer navegador sem instalação no cliente	()	()	SIM
G2	12	Plataforma 100% em nuvem com	()	()	SIM



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Gestão

Setor de Licitação - Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

		monitoramento e backup pela contratada			
G2	13	Cadastro ilimitado de servidores, lotações, cargos e locais de trabalho	()	()	NÃO
G2	14	Servidor pode ter local de trabalho diferente da lotação e estar lotado em mais de um local	()	()	NÃO
G2	15	Cadastro de horários por data de vigência com turnos ilimitados	()	()	NÃO
G2	16	Suporte a turnos intercalados: 12x24, 12x36, 24x72 e similares	()	()	NÃO
G2	17	Cadastro de feriados fixos, móveis e pontos facultativos/recessos	()	()	NÃO
G2	18	Configuração de regras de cálculo por secretaria, autarquia ou cargo	()	()	NÃO
G2	19	Customização de perfis e níveis de acesso de operadores pelo administrador	()	()	NÃO
G2	20	Portal de consulta do espelho de ponto para servidores com acesso por senha individual	()	()	NÃO
G2	21	Aplicativo mobile para registro de ponto com controle de quais servidores têm essa permissão	()	()	NÃO
G2	22	Monitoramento de conectividade dos equipamentos com alerta automático por e-mail	()	()	NÃO
G3	23	Marcação original não pode ser excluída — somente desconsiderada, permanecendo visível com indicação de status	()	()	NÃO
G3	24	Múltiplos registros no mesmo dia não geram horas extras indevidas se a soma fechar a jornada	()	()	NÃO
G3	25	Controle de saldo de horas extras com soma, subtração e limite mensal configuráveis	()	()	NÃO
G3	26	Lançamento e aprovação/reprovação de justificativas de faltas com possibilidade de anexar arquivos	()	()	NÃO
G3	27	Pré-aprovação de horas extras com aprovação parcial e total	()	()	NÃO
G3	28	Fechamento do período de apuração geral e individual	()	()	NÃO
G3	29	Controle de absenteísmo com relatório gerencial	()	()	NÃO
G3	30	Espelho de ponto com indicação de marcações originais e inseridas manualmente	()	()	NÃO
G3	31	Acesso por chefia de lotação somente aos registros de seus subordinados	()	()	NÃO
G3	32	Auditoria completa de todos os acessos e operações realizados no sistema	()	()	NÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Gestão

Setor de Licitação - Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

G3	33	Configuração de horas noturnas, interjornada mínima e intrajornada	()	()	NÃO
G3	34	Configuração de RSR (Repouso Semanal Remunerado) e tolerâncias de entrada/saída	()	()	NÃO
G5	35	Criptografia dos dados biométricos em trânsito (TLS 1.2+) e em repouso (AES-256 ou equivalente)	()	()	NÃO
G5	36	Conformidade com a LGPD – Lei nº 13.709/2018 com nomeação de DPO	()	()	NÃO
G5	37	Log de todas as operações realizadas no sistema com rastreabilidade por usuário	()	()	NÃO
G5	38	Autenticação em múltiplos níveis para acesso ao painel administrativo	()	()	NÃO
G5	39	Controle de perfis de acesso com rastreabilidade completa	()	()	NÃO
G6	40	Demonstração de importação de base de dados com amostra real fornecida pela Administração	()	()	SIM
G6	41	Importação preserva histórico de marcações existentes sem perda de dados	()	()	NÃO
G6	42	Prazo de importação completa da base não superior a 15 dias úteis após a ordem de compra	()	()	NÃO

Leia-se:

Grupo	Nº	Item a Verificar	ATENDE	NÃO ATENDE	Crítico?
G1	01	O equipamento é do tipo REP-P por biometria facial, em conformidade com a Portaria MTP nº 671/2021	()	()	NÃO
G1	02	Possui câmera com sensor RGB e infravermelho (IR) para leitura facial	()	()	NÃO
G1	03	Possui prova de vida (anti-spoofing) por SENSOR RGB+IR (HARDWARE) e/ou algoritmo certificado, com eficácia comprovada na POC, impedindo uso de fotos ou vídeos	()	()	NAO
G1	04	Distância de reconhecimento facial de no mínimo 30 cm	()	()	NÃO
G1	05	Tempo de resposta para reconhecimento facial de no máximo 1 segundo	()	()	NÃO
G1	06	Reconhece rostos com máscara facial	()	()	NÃO
G1	07	Display touchscreen de 4,3" ou superior	()	()	NÃO
G1	08	Interface de comunicação Ethernet 10/100 Mbits TCP/IP com porta RJ-45	()	()	NÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Gestão

Setor de Licitação - Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

G1	09	Alimentação bivolt automática (90 a 240 VAC) com nobreak/UPS (interno ou externo fornecido pela contratada) mínimo de 2 horas	()	()	NÃO
G1	10	Possui leitor de cartão por proximidade RFID	()	()	NÃO
G2	11	Aplicação 100% web, acessível por qualquer navegador sem instalação no cliente	()	()	NAO
G2	12	Plataforma 100% em nuvem com monitoramento e backup pela contratada	()	()	NAO
G2	13	Cadastro ilimitado de servidores, lotações, cargos e locais de trabalho	()	()	NÃO
G2	14	Servidor pode ter local de trabalho diferente da lotação e estar lotado em mais de um local	()	()	NÃO
G2	15	Cadastro de horários por data de vigência com turnos ilimitados	()	()	NÃO
G2	16	Suporte a turnos intercalados: 12x24, 12x36, 24x72 e similares	()	()	NÃO
G2	17	Cadastro de feriados fixos, móveis e pontos facultativos/recessos	()	()	NÃO
G2	18	Configuração de regras de cálculo por secretaria, autarquia ou cargo	()	()	NÃO
G2	19	Customização de perfis e níveis de acesso de operadores pelo administrador	()	()	NÃO
G2	20	Portal de consulta do espelho de ponto para servidores com acesso por senha individual	()	()	NÃO
G2	21	Aplicativo mobile para registro de ponto com controle de quais servidores têm essa permissão	()	()	NÃO
G2	22	Monitoramento de conectividade dos equipamentos com alerta automático por e-mail	()	()	NÃO
G3	23	Marcação original não pode ser excluída — somente desconsiderada, permanecendo visível com indicação de status	()	()	NÃO
G3	24	Múltiplos registros no mesmo dia não geram horas extras indevidas se a soma fechar a jornada	()	()	NÃO
G3	25	Controle de saldo de horas extras com soma, subtração e limite mensal configuráveis	()	()	NÃO
G3	26	Lançamento e aprovação/reprovação de justificativas de faltas com possibilidade de anexar arquivos	()	()	NÃO
G3	27	Pré-aprovação de horas extras com aprovação parcial e total	()	()	NÃO
G3	28	Fechamento do período de apuração geral e individual	()	()	NÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Gestão

Setor de Licitação - Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

G3	29	Controle de absenteísmo com relatório gerencial	()	()	NÃO
G3	30	Espelho de ponto com indicação de marcações originais e inseridas manualmente	()	()	NÃO
G3	31	Acesso por chefia de lotação somente aos registros de seus subordinados	()	()	NÃO
G3	32	Auditoria completa de todos os acessos e operações realizados no sistema	()	()	NÃO
G3	33	Configuração de horas noturnas, interjornada mínima e intrajornada	()	()	NÃO
G3	34	Configuração de RSR (Repouso Semanal Remunerado) e tolerâncias de entrada/saída	()	()	NÃO
G5	35	Criptografia dos dados biométricos em trânsito (TLS 1.2+) e em repouso (AES-256 ou equivalente)	()	()	NÃO
G5	36	Conformidade com a LGPD – Lei nº 13.709/2018 com nomeação de DPO	()	()	NÃO
G5	37	Log de todas as operações realizadas no sistema com rastreabilidade por usuário	()	()	NÃO
G5	38	Autenticação em múltiplos níveis para acesso ao painel administrativo	()	()	NÃO
G5	39	Controle de perfis de acesso com rastreabilidade completa	()	()	NÃO
G6	40	Demonstração de importação de base de dados com amostra real fornecida pela Administração	()	()	NAO
G6	41	Importação preserva histórico de marcações existentes sem perda de dados	()	()	NÃO
G6	42	Prazo de importação completa da base não superior a 15 dias úteis após a ordem de compra	()	()	NÃO

2.1.5. Fica excluído do rodapé posterior a planilha acima mencionada, a seguinte informação:

- A reprovação total ou parcial implicará necessidade de correção e nova apresentação da POC dentro do prazo fixado pela Administração.

2.2. Todas as retificações a seguir, serão referentes ao Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.

2.2.1. Fica retificado no item 4.3.2.2., a seguinte informação:

Onde se lê:

4.3.2.2. Integração com o Sistema de Folha de Pagamento (ATENÇÃO: os itens desta seção são CRÍTICOS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Gestão

Setor de Licitação - Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

Leia-se:

4.3.2.2. Integração com o Sistema de Folha de Pagamento (execução obrigatória na fase de implantação contratual, conforme item 4.3.4.1, "f", deste Termo de Referência):

2.2.2. Fica retificado no item 4.3.2.2. "a", a seguinte informação:

Onde se lê:

a) Integração nativa via API REST com sistema Publicenter (CNPJ: 04.235.413/0001-06);

Leia-se:

a) Integração nativa via API REST com o sistema de folha de pagamento/RH da Prefeitura Municipal de Araxá;

2.2.3. Fica retificado no item 4.3.4.1. "f", a seguinte informação:

Onde se lê:

f) Integração com o sistema de folha de pagamento/RG da Prefeitura Municipal de Araxá, a ser concluída e validada no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados da disponibilização do acesso à API REST pela **CONTRATANTE, nos termos deste Termo de Referência, mediante relatório técnico de validação assinado pelo fiscal do contrato, sob pena de aplicação das sanções contratuais cabíveis, sem prejuízo de eventual extinção contratual;**

Leia-se:

f) Integração com o sistema de folha de pagamento/RH da Prefeitura Municipal de Araxá, a ser concluída e validada no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados da disponibilização do acesso à API REST pela **CONTRATANTE nos termos do item 20.11 deste Edital, mediante relatório técnico de validação assinado pelo Fiscal do Contrato, sob pena de aplicação das sanções previstas na Seção 11 deste Edital, sem prejuízo de eventual extinção contratual.**

2.2.4. Ficam retificados os itens 4.3.7.1., 4.3.7.4., e o Critério de Aprovação do item 4.3.7. PROVA DE CONCEITO, a seguinte informação:

Onde se lê:

4.3.7.1. Ultrapassado as fases de lances e da habilitação, o vencedor classificado em primeiro lugar pela melhor proposta deverá, munido de maquinário próprio e de sua responsabilidade, com a estrutura Hosting (Nuvens), em ambiente de datacenter, com fornecimento de conectividade, monitoramento, armazenamento de dados, gerenciamento, segurança física, instalados e com as respectivas funcionalidades, fazer apresentação da estrutura perante à Comissão Técnica da Prefeitura Municipal de Araxá, mediante videoconferência ou presencialmente, a qual será composta por servidores da Prefeitura Municipal, nomeados especificamente para o fim de análise dos requisitos especificado neste Edital, com vistas a aferir se a vencedora provisória, ofertante da melhor proposta, cumpre com os requisitos (amostragem da estrutura) do objeto licitado



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Gestão

Setor de Licitação - Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

sendo esse cumprimento a condição necessária para declaração da vencedora em definitivo para adjudicação e homologação do objeto. Esta equipe fará uma avaliação da ferramenta e confrontará sua estrutura com os requisitos especificados no Edital e no Termo de Referência. Sendo eliminado na prova de conceito o licitante que deixar de satisfazer um dos Requisitos exigidos no “EDITAL OU NO TERMO DE REFERÊNCIA”.

Leia-se:

4.3.7.1. Ultrapassado as fases de lances e da habilitação, o vencedor classificado em primeiro lugar pela melhor proposta deverá, munido de maquinário próprio e de sua responsabilidade, com a estrutura Hosting (Nuvens), em ambiente de datacenter, com fornecimento de conectividade, monitoramento, armazenamento de dados, gerenciamento, segurança física, instalados e com as respectivas funcionalidades, fazer apresentação da estrutura perante à Comissão Técnica da Prefeitura Municipal de Araxá, mediante videoconferência ou presencialmente, a qual será composta por servidores da Prefeitura Municipal, nomeados especificamente para o fim de análise dos requisitos especificado neste Edital, com vistas a aferir se a vencedora provisória, ofertante da melhor proposta, cumpre com os requisitos (amostragem da estrutura) do objeto licitado sendo esse cumprimento a condição necessária para declaração da vencedora em definitivo para adjudicação e homologação do objeto. Esta equipe fará uma avaliação da ferramenta e confrontará sua estrutura com os requisitos especificados no Edital e no Termo de Referência. Sendo eliminado na prova de conceito o licitante que deixar de satisfazer o item 4.3.7.8., do Termo de Referência”.

Onde se lê:

4.3.7.4. Após a prova de conceito, a comissão responsável irá emitir parecer aprovando ou reprovando o sistema apresentado, sendo eliminado na prova de conceito o licitante que deixar de satisfazer um ou mais requisitos neste Edital.

Leia-se:

4.3.7.4. Após a prova de conceito, a comissão responsável irá emitir parecer aprovando ou reprovando o sistema apresentado, sendo eliminado na prova de conceito o licitante que deixar de atender ao item 4.3.7.8., do Termo de Referência.

Onde-se lê:

Critério de aprovação:

Grupo	Nº	Item a Verificar	ATENDE	NÃO ATENDE	Crítico?
G1	01	O equipamento é do tipo REP-P por biometria facial, em conformidade com a Portaria MTP nº 671/2021	()	()	NÃO
G1	02	Possui câmera com sensor RGB e infravermelho (IR) para leitura facial	()	()	NÃO
G1	03	Possui prova de vida (anti-spoofing) por SENSOR RGB+IR (HARDWARE) e/ou algoritmo certificado, com eficácia	()	()	SIM



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Gestão

Setor de Licitação - Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

		comprovada na POC, impedindo uso de fotos ou vídeos			
G1	04	Distância de reconhecimento facial de no mínimo 30 cm	()	()	NÃO
G1	05	Tempo de resposta para reconhecimento facial de no máximo 1 segundo	()	()	NÃO
G1	06	Reconhece rostos com máscara facial	()	()	NÃO
G1	07	Display touchscreen de 4,3" ou superior	()	()	NÃO
G1	08	Interface de comunicação Ethernet 10/100 Mbits TCP/IP com porta RJ-45	()	()	NÃO
G1	09	Alimentação bivolt automática (90 a 240 VAC) com nobreak/UPS (interno ou externo fornecido pela contratada) mínimo de 2 horas	()	()	NÃO
G1	10	Possui leitor de cartão por proximidade RFID	()	()	NÃO
G2	11	Aplicação 100% web, acessível por qualquer navegador sem instalação no cliente	()	()	SIM
G2	12	Plataforma 100% em nuvem com monitoramento e backup pela contratada	()	()	SIM
G2	13	Cadastro ilimitado de servidores, lotações, cargos e locais de trabalho	()	()	NÃO
G2	14	Servidor pode ter local de trabalho diferente da lotação e estar lotado em mais de um local	()	()	NÃO
G2	15	Cadastro de horários por data de vigência com turnos ilimitados	()	()	NÃO
G2	16	Suporte a turnos intercalados: 12x24, 12x36, 24x72 e similares	()	()	NÃO
G2	17	Cadastro de feriados fixos, móveis e pontos facultativos/recessos	()	()	NÃO
G2	18	Configuração de regras de cálculo por secretaria, autarquia ou cargo	()	()	NÃO
G2	19	Customização de perfis e níveis de acesso de operadores pelo administrador	()	()	NÃO
G2	20	Portal de consulta do espelho de ponto para servidores com acesso por senha individual	()	()	NÃO
G2	21	Aplicativo mobile para registro de ponto com controle de quais servidores têm essa permissão	()	()	NÃO
G2	22	Monitoramento de conectividade dos equipamentos com alerta automático por e-mail	()	()	NÃO
G3	23	Marcação original não pode ser excluída — somente desconsiderada, permanecendo visível com indicação de status	()	()	NÃO
G3	24	Múltiplos registros no mesmo dia não geram horas extras indevidas se a soma fechar a	()	()	NÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Gestão

Setor de Licitação - Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

		jornada			
G3	25	Controle de saldo de horas extras com soma, subtração e limite mensal configuráveis	()	()	NÃO
G3	26	Lançamento e aprovação/reprovação de justificativas de faltas com possibilidade de anexar arquivos	()	()	NÃO
G3	27	Pré-aprovação de horas extras com aprovação parcial e total	()	()	NÃO
G3	28	Fechamento do período de apuração geral e individual	()	()	NÃO
G3	29	Controle de absenteísmo com relatório gerencial	()	()	NÃO
G3	30	Espelho de ponto com indicação de marcações originais e inseridas manualmente	()	()	NÃO
G3	31	Acesso por chefia de lotação somente aos registros de seus subordinados	()	()	NÃO
G3	32	Auditoria completa de todos os acessos e operações realizados no sistema	()	()	NÃO
G3	33	Configuração de horas noturnas, interjornada mínima e intrajornada	()	()	NÃO
G3	34	Configuração de RSR (Repouso Semanal Remunerado) e tolerâncias de entrada/saída	()	()	NÃO
G5	35	Criptografia dos dados biométricos em trânsito (TLS 1.2+) e em repouso (AES-256 ou equivalente)	()	()	NÃO
G5	36	Conformidade com a LGPD – Lei nº 13.709/2018 com nomeação de DPO	()	()	NÃO
G5	37	Log de todas as operações realizadas no sistema com rastreabilidade por usuário	()	()	NÃO
G5	38	Autenticação em múltiplos níveis para acesso ao painel administrativo	()	()	NÃO
G5	39	Controle de perfis de acesso com rastreabilidade completa	()	()	NÃO
G6	40	Demonstração de importação de base de dados com amostra real fornecida pela Administração	()	()	SIM
G6	41	Importação preserva histórico de marcações existentes sem perda de dados	()	()	NÃO
G6	42	Prazo de importação completa da base não superior a 15 dias úteis após a ordem de compra	()	()	NÃO

Leia-se:

Grupo	Nº	Item a Verificar	ATENDE	NÃO ATENDE	Crítico?
-------	----	------------------	--------	------------	----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Gestão

Setor de Licitação - Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

G1	01	O equipamento é do tipo REP-P por biometria facial, em conformidade com a Portaria MTP nº 671/2021	()	()	NÃO
G1	02	Possui câmera com sensor RGB e infravermelho (IR) para leitura facial	()	()	NÃO
G1	03	Possui prova de vida (anti-spoofing) por SENSOR RGB+IR (HARDWARE) e/ou algoritmo certificado, com eficácia comprovada na POC, impedindo uso de fotos ou vídeos	()	()	NAO
G1	04	Distância de reconhecimento facial de no mínimo 30 cm	()	()	NÃO
G1	05	Tempo de resposta para reconhecimento facial de no máximo 1 segundo	()	()	NÃO
G1	06	Reconhece rostos com máscara facial	()	()	NÃO
G1	07	Display touchscreen de 4,3" ou superior	()	()	NÃO
G1	08	Interface de comunicação Ethernet 10/100 Mbits TCP/IP com porta RJ-45	()	()	NÃO
G1	09	Alimentação bivolt automática (90 a 240 VAC) com nobreak/UPS (interno ou externo fornecido pela contratada) mínimo de 2 horas	()	()	NÃO
G1	10	Possui leitor de cartão por proximidade RFID	()	()	NÃO
G2	11	Aplicação 100% web, acessível por qualquer navegador sem instalação no cliente	()	()	NAO
G2	12	Plataforma 100% em nuvem com monitoramento e backup pela contratada	()	()	NAO
G2	13	Cadastro ilimitado de servidores, lotações, cargos e locais de trabalho	()	()	NÃO
G2	14	Servidor pode ter local de trabalho diferente da lotação e estar lotado em mais de um local	()	()	NÃO
G2	15	Cadastro de horários por data de vigência com turnos ilimitados	()	()	NÃO
G2	16	Suporte a turnos intercalados: 12x24, 12x36, 24x72 e similares	()	()	NÃO
G2	17	Cadastro de feriados fixos, móveis e pontos facultativos/recessos	()	()	NÃO
G2	18	Configuração de regras de cálculo por secretaria, autarquia ou cargo	()	()	NÃO
G2	19	Customização de perfis e níveis de acesso de operadores pelo administrador	()	()	NÃO
G2	20	Portal de consulta do espelho de ponto para servidores com acesso por senha individual	()	()	NÃO
G2	21	Aplicativo mobile para registro de ponto com controle de quais servidores têm essa permissão	()	()	NÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Gestão

Setor de Licitação - Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

G2	22	Monitoramento de conectividade dos equipamentos com alerta automático por e-mail	()	()	NÃO
G3	23	Marcação original não pode ser excluída — somente desconsiderada, permanecendo visível com indicação de status	()	()	NÃO
G3	24	Múltiplos registros no mesmo dia não geram horas extras indevidas se a soma fechar a jornada	()	()	NÃO
G3	25	Controle de saldo de horas extras com soma, subtração e limite mensal configuráveis	()	()	NÃO
G3	26	Lançamento e aprovação/reprovação de justificativas de faltas com possibilidade de anexar arquivos	()	()	NÃO
G3	27	Pré-aprovação de horas extras com aprovação parcial e total	()	()	NÃO
G3	28	Fechamento do período de apuração geral e individual	()	()	NÃO
G3	29	Controle de absenteísmo com relatório gerencial	()	()	NÃO
G3	30	Espelho de ponto com indicação de marcações originais e inseridas manualmente	()	()	NÃO
G3	31	Acesso por chefia de lotação somente aos registros de seus subordinados	()	()	NÃO
G3	32	Auditoria completa de todos os acessos e operações realizados no sistema	()	()	NÃO
G3	33	Configuração de horas noturnas, interjornada mínima e intrajornada	()	()	NÃO
G3	34	Configuração de RSR (Repouso Semanal Remunerado) e tolerâncias de entrada/saída	()	()	NÃO
G5	35	Criptografia dos dados biométricos em trânsito (TLS 1.2+) e em repouso (AES-256 ou equivalente)	()	()	NÃO
G5	36	Conformidade com a LGPD – Lei nº 13.709/2018 com nomeação de DPO	()	()	NÃO
G5	37	Log de todas as operações realizadas no sistema com rastreabilidade por usuário	()	()	NÃO
G5	38	Autenticação em múltiplos níveis para acesso ao painel administrativo	()	()	NÃO
G5	39	Controle de perfis de acesso com rastreabilidade completa	()	()	NÃO
G6	40	Demonstração de importação de base de dados com amostra real fornecida pela Administração	()	()	NAO
G6	41	Importação preserva histórico de marcações existentes sem perda de dados	()	()	NÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Gestão

Setor de Licitação - Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

G6	42	Prazo de importação completa da base não superior a 15 dias úteis após a ordem de compra	()	()	NÃO
----	----	--	-----	-----	-----

2.2.5. Fica excluído do rodapé posterior a planilha acima mencionada, a seguinte informação:

- A reprovação total ou parcial implicará necessidade de correção e nova apresentação da POC dentro do prazo fixado pela Administração.

2.2.6. Fica alterado no item 11.4., a seguinte informação:

Onde se lê:

Fiscal do Contrato:

Nome: Cássio Henrique Borges
CPF: 051.202.016-79
Cargo: Assessor do Secretário Municipal – Nível 2
Telefone: (34) 98831-7161
E-mail: smitec@araxa.mg.gov.br

Leia-se:

Fiscais do Contrato:

Fiscal de Sistema e RH:

Nome: Juliano Massad Borges
CPF: 079.609.086-64
Cargo: Assessor do Secretário Municipal – Nível 1
Telefone: (34) 99830-2237
E-mail: rhjuridico@araxa.mg.gov.br e smitec@araxa.mg.gov.br

Fiscal Técnico de Equipamentos:

Nome: Alysson Heleno Nogueira
CPF: 024.673.336-55
Cargo: Técnico de TI
Telefone: (34) 2022-0722
E-mail: smitec@araxa.mg.gov.br

Fiscal Geral:

Nome: Vanileire Morais Eugênio
CPF: 095.729.756-41
Cargo: Coordenadora Geral de Pontos Eletrônicos
Telefone: (34) 2022-0708
E-mail: smitec@araxa.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Gestão

**Setor de Licitação - Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506**

2.3. Todas as retificações a seguir, serão referentes ao Anexo X – MINUTA DO CONTRATO:

2.3.1. Fica retificado no item 1.3.4.2. Integração com o Sistema de Folha de Pagamento (ATENÇÃO: os itens desta seção são CRÍTICOS.

Onde se lê:

1.3.4.2. Integração com o Sistema de Folha de Pagamento (ATENÇÃO: os itens desta seção são CRÍTICOS.

Leia-se:

1.3.4.2. Integração com o Sistema de Folha de Pagamento (execução obrigatória na fase de implantação contratual, conforme item 4.3.4.1, "f", deste Edital):

2.3.2. Fica retificado no item 1.3.4.2., “a”, a seguinte informação:

Onde se lê:

a) Integração nativa via API REST com sistema Publicenter (CNPJ: 04.235.413/0001-06);

Leia-se:

a) Integração nativa via API REST com o sistema de folha de pagamento/RH da Prefeitura Municipal de Araxá;

2.3.3. Fica retificado no item 4.3.4.1., “f”, a seguinte informação:

Onde se lê:

f) Integração com o sistema de folha de pagamento/RG da Prefeitura Municipal de Araxá, a ser concluída e validada no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados da disponibilização do acesso à API REST pela **CONTRATANTE, nos termos do Termo de Referência, mediante relatório técnico de validação assinado pelo fiscal do contrato, sob pena de aplicação das sanções contratuais cabíveis, sem prejuízo de eventual extinção contratual.**

Leia-se:

f) Integração com o sistema de folha de pagamento/RH da Prefeitura Municipal de Araxá, a ser concluída e validada no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados da disponibilização do acesso à API REST pela **CONTRATANTE nos termos do item 20.11 deste Edital, mediante relatório técnico de validação assinado pelo Fiscal do Contrato, sob pena de aplicação das sanções previstas na Seção 11 deste Edital, sem prejuízo de eventual extinção contratual.**

2.3.4. Fica alterado no item 5.4., a seguinte informação:

Onde se lê:

Fiscal do Contrato:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Gestão

Setor de Licitação - Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

Nome: Cássio Henrique Borges
CPF: 051.202.016-79
Cargo: Assessor do Secretário Municipal – Nível 2
Telefone: (34) 98831-7161
E-mail: smitec@araxa.mg.gov.br

Leia-se:

Fiscais do Contrato:

Fiscal de Sistema e RH:

Nome: Juliano Massad Borges
CPF: 079.609.086-64
Cargo: Assessor do Secretário Municipal – Nível 1
Telefone: (34) 99830-2237
E-mail: rhuiridico@araxa.mg.gov.br e smitec@araxa.mg.gov.br

Fiscal Técnico de Equipamentos:

Nome: Alysson Heleno Nogueira
CPF: 024.673.336-55
Cargo: Técnico de TI
Telefone: (34) 2022-0722
E-mail: smitec@araxa.mg.gov.br

Fiscal Geral:

Nome: Vanileire Moraes Eugênio
CPF: 095.729.756-41
Cargo: Coordenadora Geral de Pontos Eletrônicos
Telefone: (34) 2022-0708
E-mail: smitec@araxa.mg.gov.br

3 - DA JUSTIFICATIVA:

3.1. Tendo em vista que a alteração não afeta a formulação das propostas conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, a data da sessão pública permanece a mesma.

4 - DA RATIFICAÇÃO

4.1 - Ficam ratificadas todas as demais disposições contidas no Processo Licitatório Nº 116/2026, na modalidade Pregão Eletrônico Nº 09.057/2026.

Araxá/MG, 21 de agosto de 2026.

Felipe Rocha da Silva
Pregoeiro